

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM

Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 4823

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 2º, § 7º, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Complementar nº 613, de 03 de janeiro de 2018, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 683, de 27 de julho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Coordenação Geral do Concurso Público para o preenchimento de vagas de Soldado PM do Quadro de Praças Policiais Militares e Praças Músicos (QPPM/QPM) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, designados através da Portaria - Dispensa e Designação-SEI Nº 62, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Coordenação Geral do Concurso Público para o preenchimento de vagas de Soldado PM do Quadro de Praças Policiais Militares e Praças Músicos (QPPM/QPM) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, os policiais militares a seguir discriminados:

1. Cel PM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Presidente;

2. TC PM Élvio Anderson Maia Lima - Membro;

3. Maj PM Gustavo Henrique Lins Barreto - Secretário;

4. Maj PM Ubiratan Fernandes Bonner de Araújo - Membro;

Art. 3º Determinar à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e à Ajudância Geral a transcrição em Boletim Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM, Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 4842.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 059/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 108, de 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 059/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 108, de 19 de junho de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 2º Sgt PM 00.1176 Daniel Dantas da Luz, matrícula nº 165.629-5;

1.2 - 2º Sgt. PM 06.0465 Jair Rodrigo Furtuoso Alves Vieira, matrícula nº 194.807-5;

1.3 - 3º Sgt. PM 09.0504 Daniel Pinheiro da Costa, matrícula nº 202.318-0;

1.4 - CB. PM 00.0115 Edicler de Souza Fernandes, matrícula nº 164.319-3;

1.5 - CB. PM 20.0232 Cayo Rafael Gonçalves Cabral, matrícula nº 226.978-3;

1.6 - CB. PM 20.0753 Leon Douglas Soares da Silva, matrícula nº 227.439-6;

1.7 - SD PM 23.1011 Washington Pina Nascimento Neto, matrícula nº 247.097-7;

1.8 - CB. PM 00.0115 Edicler de Souza Fernandes, matrícula nº 164.319-3;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM

Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 4887.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 064/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 118, de 03 de julho de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 064/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 118, de 03 de julho de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 1º Ten. PM Reginaldo Sena da Rocha, matrícula n. 224.992-8;

1.2 - ST PM Gesse Albert M. Teixeira, matrícula n. 114.785-4;

1.3 - 1º Sgt. PM 00.0701 Erivaldo Couto da Silva, matrícula n. 163.587-5;

1.4 - 1º Sgt. PM 01.0151 Venâncio Vital de Oliveira Neto, matrícula n. 167.100-6;

1.5 - 2º Sgt. PM 97.0024 Wilton Silvestre da Rocha, matrícula n. 114.119-8;

1.6 - 2º Sgt. PM 04.0215 Emanuel Tavares da Silva Júnior, matrícula n. 176.143-9;

1.7 - 2º Sgt. PM 04.0416 Lúcio Flávio Ferreira do Egito., matrícula n. 175.760-1;

1.8 - 2º Sgt. PM 04.0485 Josenilson Bezerra Maia, matrícula n. 175.947-7;

1.9 - 2º Sgt. PM 06.0170 Carlos Xavier da Silva Filho, matrícula n. 194.830-0;

1.10 - 2º Sgt. PM 06.0568 Geaurito Moreira da Mata, matrícula n. 194.960-8;

1.11 - 3º Sgt. PM 09.0504 Daniel Pinheiro da Costa, matrícula n. 202.318-0;

1.12 - CB. PM 21.0143 Marília Raquel Santiago da Silva Pessoa, matrícula n. 239.986-5;

1.13 - SD PM 23.0133 David Gomes Coutinho, matrícula n. 246.639-2;

1.14 - SD PM 23.1011 Washington Pina Nascimento Neto, matrícula n. 247.097-7;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM

Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 4890.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 065/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 118, de 03 de julho de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 065/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 118, de 03 de julho de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 1º Sgt. PM 00.0075 Rosenilson Alves da Silva, matrícula n. 164.367-3;

1.2 - 1º Sgt. PM 92.0630 Nildo Torres de Souza, matrícula n. 112.446-3;

1.3 - 1º Sgt. PM 97.0768 Lindivaldo Laurinda Jácome, matrícula n. 107.910-7;

1.4 - 2º Sgt. PM 01.0922 Francivalvo Luiz de Sá, matrícula n. 167.495-1;

1.5 - 2º Sgt. PM 06.0203 Servat Bozzano da Silva, matrícula n. 194.797-4;

1.6 - 2º Sgt. PM 01.0685 Claudio Ranniery Cavalcante de Souza, matrícula n. 167.491-9;

1.7 - 2º Sgt. PM 06.0161 Heros Henrique Pereira Silva, matrícula n. 195.318-4;

1.8 - 3º Sgt. PM 09.0703 Alex Ney Souza Barreto, matrícula n. 201.956-6;

1.9 - 3º Sgt. PM 11.0062 Diogo Robério Martins Rodrigues, matrícula n. 210.485-7;

1.10 - CB PM 20.0978 Jário Lima dos Santo, matrícula n. 222.058-0;

1.11 - CB. PM 20.0711 Tallys Rodrigo Lustosa Costa, matrícula n. 227.693-3;

1.12 - CB. PM 21.0019 Rayanny Kyssy Pereira da Silva, matrícula n. 239.962-8;

1.13 - SD PM 23.0710 Andreyna Karlla da Silva, matrícula n. 247.537-5;

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM

Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 4891.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido na Sessão 066/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 118, de 03 de julho de 2026;

RESOLVE:

1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 066/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 118, de 03 de julho de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:

1.1 - 1º Ten. PM Thalissa Lais Donalonso Siqueira, matrícula n. 244.531-0;

1.2 - ST. PM Vander Joaquim da Silva, matrícula n. 163.500-0;

1.3 - ST PM Ewerton Martins de Carvalho, matrícula n. 163.834-3;

1.4 - 1º Sgt. PM 97.0627 Severino Aderson de Farias, matrícula n. 108.191-8;

1.5 - 1º Sgt. PM 99.245 Aldemir da Silva Santiago, matrícula n. 162.539-0;

1.6 - 2º Sgt. PM 00.1022 Dean Wagner Fontes de Oliveira, matrícula n. 163.990-0;

1.7 - 2º Sgt. PM 00.1133 Rossana Nadja Silva, matrícula n. 164.476-9;

1.8 - 3º Sgt. PM 10.0819 Daniel Bruno Santos Brito, matrícula n. 207.750-7;

1.9 - 3º Sgt. PM 10.0440 Elias de Lima Braga, matrícula n. 207.794-9;

1.10 - CB. PM 20.0982 Damião Jorge Rodrigues da Silva, matrícula n. 227.080-3;

1.11 - CB. PM 20.0928 Diego Avelino de Macedo, matrícula n. 200.081-4.

2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.

2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;

3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República. (assinado eletronicamente)

ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM

Comandante Geral

PMRN - Portaria-SEI Nº 4002, de 07 de julho de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, transcrita no Boletim Geral nº 157, de 25 de agosto de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado; e